



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

**12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
013/2017 CELEBRADO ENTRE O TRIBUNAL
DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ E A
EMPRESA SERVICE ITORORO EIRELI,
PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
CONTINUADOS PARA ATENDER AS
NECESSIDADES DO TRIBUNAL DE
JUSTIÇA.**

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, órgão do Poder Judiciário, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº. 3089, bairro do Souza, na cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66.613-710, com inscrição no CNPJ/MF nº. 04.567.897/0001-90, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Secretário de Administração, **FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO**, brasileiro, residente e domiciliado em Belém, capital do Estado do Pará, portador da carteira de identidade nº. 8293120 SSP/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 141.758.512-91, designado pela Portaria nº. 574/2017-GP, publicada no Diário de Justiça de 02 de fevereiro de 2017, e de outro lado, a empresa **SERVICE ITORORO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52, com endereço na Travessa Castelo Branco, nº. 2121, Bairro Guamá, CEP: 66063-000, Belém/PA, telefone: (91) 3366-0798, e-mail: serviceitororo@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu representante legal, **JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 3535999 PC/PA, inscrito no CPF/MF sob o nº. 062.607.802-49, residente e domiciliado em Belém /PA, perante as testemunhas que se subscrevem, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo, observadas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio de preços visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, em virtude do realinhamento de preço do valor do Vale Transporte, bem como o acréscimo de um posto de carregador para atuar nos serviços do Almocharifado central.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é fundamentada no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REEQUILÍBRIO

Em virtude da majoração da tarifa urbana do transporte coletivo, faz-se o reequilíbrio referente ao valor do vale transporte que passa a ser R\$ 3,60 (três reais e sessenta centavos) retroativo a 31/05/2019, conforme Decreto nº 93.941/2019 – PMB.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO

O valor do acréscimo do presente Termo Aditivo importa em R\$ 3.111,32 (três mil, cento e onze reais e trinta e dois centavos), que corresponde ao percentual de 0,40% do valor contratado atualizado, referente ao acréscimo de um carregador a ser lotado no almocharifado central a partir da data de assinatura deste aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
Corredoria de Convênios e Contratos

Considerando o reequilíbrio referente ao vale transporte e o acréscimo de um posto de carregador, o valor mensal do contrato importa em R\$ 783.903,83 (setecentos e oitenta e três mil, novecentos e três reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do presente aditamento correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Programa de Trabalho: 02.122.1421.8659, 02.122.1421.8669, 02.122.1421.8670;
- Natureza de Despesa: 339037;
- Fonte de Recurso: 0118.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente aditamento será publicado em até 10 (dez) dias, contados de sua assinatura, em conformidade com o artigo 28, §5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do contrato original que não colidirem com o presente aditamento.

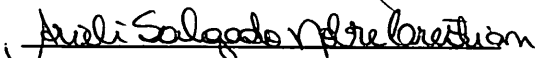
E por estarem, assim justas e contratadas, assinam o presente Termo em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Belém, 16 de outubro de 2019.


FRANCISCO DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
Secretário de Administração – TJ/PA


JOSÉ MARIA JUCÁ RIBEIRO
SERVICO ITORORO E RELI

Testemunhas:


CPF: 004.672.482-65.


CPF: 598.039.322-68

V Encontro de Ensino, Pesquisa e Extensão do N'Umbuntu: Relações Étnicas Raciais, Educação, Cultura e Arte	Ana Clédina Rodrigues Gomes	UNIFESSPA	NÃO APROVADO
"Atividades Comemorativas dos 75 Anos de Fundação da Escola de Enfermagem Magalhães Barata da Universidade do Estado do Pará"	Margarete Carrera Bittencourt	UEPA	NÃO APROVADO

Belém, 23 de outubro de 2019.
Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Diretor Presidente / FAPESPA

Protocolo: 488708

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

ERRATA

ERRATA DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2018 - Nº DA PUBLICAÇÃO: 482565 - PARTES: PRODEPA e JOSE M. BARROSO DE ALMEIDA JUNIOR EIRELI - EPP - DANTEC - VIGÊNCIA DO ADITAMENTO ONDE LÊ-SE: 05/10/2019 a 04/10/2020.
LEIA-SE: 05/10/2019 a 04/04/2020 - ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARCOS ANTÔNIO BRANDÃO DA COSTA.

Protocolo: 488709

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 - SEEL.
PROCESSO Nº: 2019/462762.
CONTRATO Nº 027A/2019

OBJETO: ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO 1 DE MÉDIA TENSÃO REFERENTE AO TRAF0 01, MANUTENÇÃO DA SUBESTAÇÃO 2 (TRAF0 01 E TRAF0 02), SUBESTAÇÃO 3 (TRAF0 01 E 02) E SUBESTAÇÃO 4 PARA O ESTÁDIO OLÍMPICO DO PARÁ - EOP.
VIGÊNCIA: 21/10/2019 à 21/11/2019
CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER CNPJ Nº: 03.143.730/0001-30.
CONTRATADO: FLORESTA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 10.216.591/0001-92
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI Nº 8.666/93, ART. 24, INCISO IV.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Funcional programática: 08101.27.812.1433.8318c; Fonte de Recurso: 0101000000; Elemento de Despesa: 339039; Ação: 187740; PI: 2120008318c; Valor: VALOR: R\$ 68.500,80 (sessenta e oito mil e quinhentos reais e oitenta centavos).
ARLINDO PENHA DA SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

Protocolo: 488873

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2019 - ASJUR/SEEL

A Secretária de Estado de Esporte e Lazer, no uso de suas atribuições legais, vem, por meio do presente expediente, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, respeitado o prazo legal, RATIFICAR a Dispensa de Licitação nº 023/2019 - ASJUR/SEEL, cujo valor total do Contrato é de R\$ 68.500,80 (sessenta e oito mil e quinhentos reais e oitenta centavos), com fundamento no disposto no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93, e nos termos do Parecer nº 775/2019 - ASJUR/SEEL, o qual adoto integralmente como fundamento. Por fim, determino a publicação no Diário Oficial do Município, no prazo legal e autorizo a contratação.

Belém, 21 de outubro de 2019.
ARLINDO PENHA DA SILVA
Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo: 488875

DEFENSORIA PÚBLICA

ERRATA

ERRATA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
CONTRATO Nº: 004/2019.
PROCESSO Nº 2019/4.775 DP/PA.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2019/DP-PA.

PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO PARÁ (CNPJ/MF Nº 34.639.526/0001-38) e a UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - UFPA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 34.621.748/0001-23, tendo como a INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP.

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços para a execução do "CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITOS FUNDAMENTAIS", para atender a Defensoria Pública do Estado do Pará.

DATA ASSINATURA: 17/04/2019.

VALOR GLOBAL: R\$ 279.530,15 (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta reais e quinze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programa/Projeto/Atividade: 03.128.1445.8446

Natureza da Despesa: 339039

Fonte: 0315

Plano Interno (PI): 2210008446C

GP Pará: 253866

VIGÊNCIA: O presente Instrumento terá vigência de 13 (treze) meses, a contar da data de sua assinatura.

FORO: Justiça Estadual do Pará - Comarca de Belém

RESPONSÁVEL DA CONTRATADA: Prof. Dr. EMMANUEL ZAGURY TOURINHO. CPF/MF: 153.515.992-87.

RESPONSÁVEL DA INTERVENIENTE: Prof. Dr. ROBERTO FERRAZ BAR RETO. CPF: 132.202.092-20.

ENDEREÇO DA CONTRATADA: Cidade Universitária Prof. José Silveira Netto, à Rua Augusto Corrêa, nº 01, Bairro do Guamá, Belém/Pará, CEP: 66075-110.

ENDEREÇO DA INTERVENIENTE: Cidade Universitária "Prof. José da Silveira Netto", na Rua Augusto Correa, nº 01, Bairro do Guamá, Belém/Pará, CEP: 66075-110.

ORDENADORA: JENIFFER DE BARROS RODRIGUES - Defensora Pública Geral.

CPF/MF Nº: 517.526.382-04.

Protocolo: 414193. Publicado no DOE nº 33825 de 15/03/2019.

Protocolo: 488495

JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2017/TJPA//Partes: TJPA e a empresa SERVICE ITORORO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.765.290/0001-52// Objeto do Contrato: prestação de serviços de natureza continuados para atender as necessidades do TJE/PA// Origem: Pregão Eletrônico de nº. 054/TJPA/2016// Objeto do aditivo: O presente Termo Aditivo tem por objeto reequilíbrio de preços visando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, em virtude do realinhamento de preço do valor do Vale Transporte, bem como o acréscimo de um posto de carregador para atuar nos serviços do Almoxarifado central.// Data da assinatura: 16/10/2019// Valor do Aditivo: R\$ 783.903,83 (mensal) // Foro: Belém/PA// Responsável pela assinatura: Francisco de Oliveira Campos Filho - Secretário de Administração. // Ordenador Responsável: Sueli Lima Ramos de Azevedo - Secretária de Planejamento.//

Protocolo: 486021

AVISO DE LICITAÇÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/TJPA/2019

OBJETO: Prestação de serviço de Manutenção Preditiva, Preventiva e Corretiva com fornecimento de peças de reposição para as SUBESTAÇÕES instaladas nas dependências dos FÓRUNS DAS COMARCAS DE MARABÁ E ABAETUBA, com fornecimento materiais de consumo (fusíveis, botoeiras, óleo isolante, dentre outros), necessários à execução dos serviços,